



Prefeitura Municipal de Assis

105
DECRETO Nº 2113/90, DE 04 DE MAIO DE 1.990.....

Fixa o preço da tarifa de passagens de onibus da permissionária J. F. Garcia & Cia Ltda - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, durante a realização da III FICAR, nas linhas especiais.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Assis e,

considerando que no período de 05 a 13 de maio do corrente, realizar-se-á a III FICAR - Feira Industrial Comercial e Agropecuária de Assis e Região,

considerando que o recinto do Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", onde está instalada a referida Feira, localiza-se no Km 446 da Rodovia Raposo Tavares, e que a locomoção da população em geral torna-se necessária ser de onibus, e para isso haverá necessidade de linhas especiais para o transporte,

considerando que a empresa permissionária J. F. Garcia & Cia Ltda - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, através do demonstrativos dos custos, provou estar defasada nas tarifas, tendo em vista que o último reajuste autorizado data-se de 24.02.90 para Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros).

D E C R E T A:

Artigo 1º - A tarifa de passagens da permissionária J.F. Garcia & Cia Ltda - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade à Rua Sebastião Leite do Canto nº 847, regularmente cadastrada sob nº 2852 junto



GOVERNO DO ESTADO

Prefeitura Municipal de Assis

106

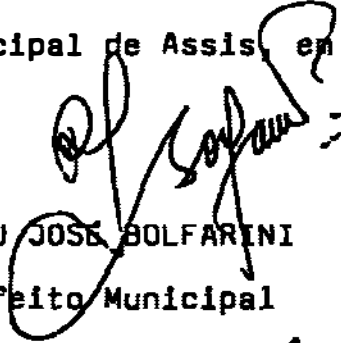
.....DECRETO Nº 2113/90, DE 04 DE MAIO DE 1990...Fls.02

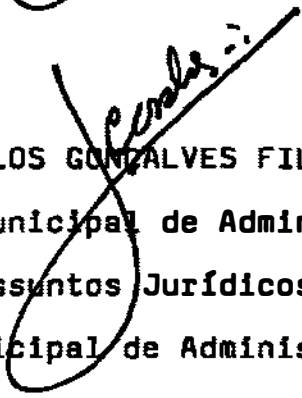
Prefeitura Municipal de Assis, fica fixada no período de 05 a 13 de maio de 1990 e somente nas linhas especiais para o transporte da população até o Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", em cr\$10,00 (dez cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

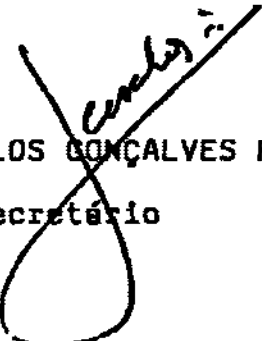
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.112/90.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de maio de 1990.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de maio de 1990.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário